

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1- DIRETRIZES GERAIS

Os presentes estudos preliminares (EP) visam identificar soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos e ambientais, necessários e suficientes para permitir a adequada elaboração do respectivo Termo de Referência para aquisição de seguro para dezessete veículos em utilização por esta Regional, localizado na Capital, a luz das diretrizes postas pela Lei de Licitações Públicas - L. n.º 8.666/93, bem como das disposições contidas na Instrução Normativa 01/2018 DG TRE/MA e Portaria 986/2017 DG TRE-MA.

Foram analisadas as contratações anteriores documentada nos PADs n.º 6389/2018 com vigência de 29/08/2019, PAD n.º 7305/2018 com vigência de 12/09/2018 e o PAD n.º 8759/2018 com vigência 25/10/2019, dos quais verificamos execução normal do contrato.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dar continuidade à prestação dos serviços que foram executados pelas empresas SURA S.A E MAPFRE SEGUROS GERAIS, mediante apólices cujas vigências expiraram respectivamente em 28/08/2019, 12/09/2019 e 25/10/2019, conforme processos listados no item anterior.

Afora a questão da continuidade dos serviços, destacamos a necessidade de a Administração prevenir-se de riscos e sinistros, considerando que o Maranhão é um dos Estados com maior número de acidentes no país, de acordo com matéria Jornalística registrada no doc. N.º 143419/2019.

Nesse sentido, a presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos desta Justiça Especializada, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

A contratação de seguro para os veículos deste Tribunal constitui, portanto, forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário na ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

Assim, considerando que essa necessidade de preservação do patrimônio público não se exaure no tempo, mas constitui um dever permanente da Administração, que não pode suportar risco de perda ou deterioração os bens sob sua titularidade, faz-se indispensável a presente contratação, de modo que sua interrupção, que é a situação atual, compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento de missão institucional do Tribunal.

Por fim, a contratação de seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Alinhando-se ao planejamento estratégico - TRE/MA - 2015-2020, esta contratação vincula-se ao Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Custos e ao Plano anual de contratações conforme Portaria nº 917/2018.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O seguro a ser contratado deve possuir cobertura de riscos derivados de:

Queda accidental sobre o veículo de qualquer agente externo desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado

Queda deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada

Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo

Roubo ou furto total ou parcial de veículos, inclusive os danos causados por tentativas de roubo ou furto, tais como disparo de projétil de arma de fogo

Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;

Atos danosos praticados por terceiro exceto quando configurar “Prejuízos não indenizáveis pela Seguradora” nos termos da legislação pertinente (Circular SUSEP nº. 306/2005);

Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca CD/DVD e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veículo;
Cobertura para reposição de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;
Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (Danos Materiais e Pessoais a Terceiros);
Acidentes Pessoais por Passageiros APP(Morte e Invalidez).

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado do veículo da tabela FIPE, no mês de outubro (itens 1 a 16) e dezembro (item 17) de 2019, podendo ser ofertada, de acordo com a análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo TRE/MA, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com o TRE/MA, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

Salvados:

Uma vez que foi paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

Optamos por esta metodologia para a franquia após o estudo de outras contratações e percebemos que ela não inviabiliza a competição, por exemplo o Pregão Eletrônico Nº 29/2017 (Conselho da Justiça Federal).

Durante o processo de pesquisa de valores feita no site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) para definição do valor de franquia, fizemos um estudo comparativo com os valores estipulados nas contratações anteriores, conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR FRANQUIA DA ULTIMA CONTRATAÇÃO	VALOR DO VEICULO NA TABELA FIPE	FRANQUIA 5% VALOR DO VEÍCULO
01	VW 15 (ÔNIBUS) 180	2005/2006	HQD-5929	9BWR682W26R608831	R\$7.584,47	R\$70.000,00	R\$3.500,00
02	VW 15 (ÔNIBUS) 180	2005/2006	HQD-6056	9BWR682W36R608773	R\$7.836,47	R\$70.000,00	R\$3.500,00
03	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	OJL - 7594	9BRBD48E6E2636284	R\$3.714,53	R\$55.794	R\$2.789,70
04	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	OJM – 3269	9BRBD48E9E2636280	R\$3.714,53	R\$55.794	R\$2.789,70
05	HILUX SW4 SRV 4X4 3.0	2014/2014	OJN - 5382	8AJYY59G6E6518562	R\$7.145,42	R\$133.865	R\$6.693,25
06	AMAROK CS 2.0 4X4 TDI	2013/2014	OJM – 2964	WV1DB42H5EA002260	R\$5.081,69	R\$57.411	R\$2.870,55
07	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 1840	93XLJKL1TJCJ08103	R\$4.287,05	R\$92.758	R\$ 4.637,90
08	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 3841	93XLJKL1TJCJ08102	R\$4.287,05	R\$92.758	R\$ 4.637,90
09	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-7009	94DVCUD40DJ471574	R\$4.508,13	R\$64.287	R\$3.214,35
10	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-9113	94DVCUD40DJ264759	R\$4.508,13	R\$64.287	R\$3.214,35
11	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2008/2009	NHT-1261	94DVCUD409J157468	R\$4.508,13	R\$64.287,00	R\$3.214,35
12	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-5695	9BD373121D5011262	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65
13	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-0806	9BD373121D5011456	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65
14	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIS-4795	93W245L34D2097741	R\$ 5.959,85	R\$77.871,00	R\$ 3.893,55

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

15	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-4603	93W245L34D2104316	R\$ 5.959,85	R\$77.871,00	R\$ 3.893,55
16	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL – 16L	2018/2019	PTE-3814	93YMAFEXCKJ422804	R\$ 5.959,85	R\$92.120,00	R\$ 4.606,00
17	HILUX SW4 SRX 4X4 2.8 *	2019/2020	XXX -XXX	8AJBA3FS0L0278643	XXXX	R\$258.600,00	R\$12.930,00

* Por se tratar de veículo novo, ainda sem emplacamento, no PAD de contratação deverá constar o número da placa.

As coberturas deverão observar ainda os seguintes requisitos, já adotados em contratações anteriores deste órgão:

CASCO	Valor de mercado referenciado atribuído a cada veículo pela tabela FIPE , utilizando o percentual de 100% da mesma na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por colisão, incêndio, roubo ou furto para todos os itens.
FRANQUIA CASCO	Reduzida (50% cinquenta por cento da obrigatória para todos os veículos), limitada ao valor máximo estabelecido neste documento.
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA POR VEÍCULO SEGURADO	Danos Materiais a Terceiros – R\$ 100.000,00 Danos Pessoais a Terceiros – R\$ 100.000,00
ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR OCUPANTE	Morte – R\$ 25.000,00 Invalidez – R\$ 25.000,00

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado ou do valor determinado, conforme o caso.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado (ou determinado), valores concernentes a avarias

previamente constatadas.

O balizador para classificação das propostas será o valor para o prêmio anual.

De acordo com a nova Resolução do TRE-MA nº 9477/2019, de 14/08/2019, art. 1º, § 1º, VI, o serviço de seguro de veículos é considerado serviço de natureza continuada, pois a necessidade de preservação do patrimônio público, no presente caso os veículos do TRE, não se exaure no tempo, ela constitui um dever permanente da Administração, cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade de suas atividades, a prestação do serviço público ou o cumprimento de sua missão institucional.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade a ser adquirida reflete a necessidade de assegurar a cobertura da frota, tal como vinha sendo realizado pelas empresas MAPFRE SEGUROS GERAIS – doc.. nº 143423/2019 – e SURA SEGUROS – doc. nº 143424/2019. Segue planilha com o quantitativo e característica dos veículos:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	BÔNUS	SINISTRO
01	VW 15 (ÔNIBUS) 180	2005/2006	HQD-5929	9BWR682W26R608831	4	NÃO
02	VW 15 (ÔNIBUS) 180	2005/2006	HQD-6056	9BWR682W36R608773	4	NÃO
03	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	OJL - 7594	9BRBD48E6E2636284	2	NÃO
04	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	OJM – 3269	9BRBD48E9E2636280	2	NÃO
05	HILUX SW4 SRV 4X4 3.0	2014/2014	OJN - 5382	8AJYY59G6E6518562	2	NÃO
06	AMAROK CS 2.0 4X4 TDI	2013/2014	OJM – 2964	WV1DB42H5EA002260	2	NÃO
07	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 1840	93XLJKL1TJCJ08103	2	NÃO
08	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 3841	93XLJKL1TJCJ08102	2	NÃO
09	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-7009	94DVCUD40DJ471574	4	NÃO
10	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-9113	94DVCUD40DJ264759	4	NÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

11	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2008/2009	NHT-1261	94DVCUD409J157468	8	NÃO
12	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-5695	9BD373121D5011262	5	NÃO
13	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-0806	9BD373121D5011456	5	NÃO
14	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIS-4795	93W245L34D2097741	4	NÃO
15	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-4603	93W245L34D2104316	4	NÃO
16	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL – 16L	2018/2019	PTE-3814	93YMAFEXCKJ422804	0	NÃO
17	HILUX SW4 SRX 4X4 2.8 *	2019/2020	XXXXX	8AJBA3FS0L0278643	0	NÃO

* Por se tratar de veículo novo, ainda sem emplacamento, no PAD de contratação deverá constar o número da placa.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diversas empresas podem prestar o serviço, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Para a contratação de serviços de seguro geral de veículos, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende o interesse e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços seguro geral de veículos, com cobertura para Terceiros, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 meses, conforme Resolução TRE nº 9477/2019.

7 - PROBLEMÁTICA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que os contratos expiraram em 28/08/2019, 12/09/2019 e 25/10/2019, verificamos um atraso no início dos trabalhos, razão pela qual recomendamos a tramitação célere do processo licitatório, a fim de que a contratação seja realizada quanto antes.

A solução será a contratação de seguro para veículos do TRE-MA, os quais são utilizados nos transportes de servidores e pequenas cargas, inclusive para Zonas Eleitorais localizadas em todo o Estado do Maranhão.

Considerando a simplicidade do objeto a ser licitado, não foram identificados outros problemas relacionados à necessidade de transição contratual, número restrito de possíveis participantes e complexidade do objeto.

8- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Passando ao estudo mercadológico, de início faz-se necessário frisar que mesmo após exaustivas tentativas de consultas a empresas seguradoras somente obtivemos retorno das empresas PORTO SEGURO, que enviou proposta com prêmio no valor total de R\$ 44.583,27 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), e a MAPFRE SEGUROS, com proposta no valor total de R\$ 144.598,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais), conforme documentos de nºs 143428, 143433 e 143435/2019. A média desses valores totaliza R\$ 94.770,63 (noventa e quatro mil setecentos e setenta reais, sessenta e três centavos).

Obtivemos também alguns dados de avenças firmadas por outros órgãos públicos e das últimas contratações deste tribunal (cujas vigências foram informadas no tópico 2). Assim, a pesquisa contemplou pelo menos duas fontes, dentre as enumeradas na Instrução Normativa SLTI/MP n. 5/2014.

Os preços referenciais decorrem da média dos valores obtidos, sendo desconsiderados, na composição, os excessivamente destoantes – a maioria dos quais provenientes de propostas de fornecedores, como é praxe neste tipo de contratação. Em sua maioria, os coeficientes de variação das composições ultrapassaram o percentual de 25%, considerado pela literatura técnica como indicativo de uma amostra aceitável. Isso ocorreu sempre que optamos por aproveitar, além dos preços de contratações públicas, o menor valor oriundo de fornecedores, de modo que os preços referenciais não resultassem inferiores ao da nossa última contratação – o que, segundo nos parece, aumentaria o risco de inexecução e de deserção no certame. Todavia, nos casos que em coeficiente resultou acima de 50% (bem como no caso dos itens 1 e 2), optamos por utilizar a metodologia já empregada em contratações anteriores, qual seja, adotar como preço referencial o valor da última apólice vigente atualizado pelo IPCA.

Para o item 17 apenas um fornecedor enviou proposta (doc. 143985/2019) até a presente data, se recebermos mais propostas do mercado nos próximos dias incluiremos no processo de contratação.

Vale ressaltar que a precificação no mercado de seguros é algo bastante complexo, por levar em consideração condições muito específicas do objeto segurado, difíceis de parametrizar e aplicar em outros contextos. Daí que, em regra, haja muita disparidade entre os preços cotados, fazendo com que mesmo a cesta de preços e o uso de parâmetros estatísticos não representem uma garantia firme de que a cotação tenha se aproximado do preço real de mercado – e exigindo da Administração, por conseguinte, maior flexibilidade na análise dos dados.

Segue a tabela com resultado da pesquisa mercadológica e, após, planilha do orçamento estimativo consolidado:

ITEM	VEICULOS	FONTES DA PESQUISA						MÉDIA
		PROPOSTA DE SEGURADORA	PROPOSTA DE SEGURADORA	CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO	CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO DO TRE/MA	COEF. VAR. (%)	
01	VW 15 (ÔNIBUS) 180	MAPFRE R\$ 9.750,00	PORTO R\$ 3.822,06	TRE- MG R\$ 9.231,04	TRE- CE R\$ 2.268,86	R\$ 1.350,00	37%	R\$ 1.389,62*
02	VW 15 (ÔNIBUS) 180	MAPFRE R\$ 9.750,00	PORTO R\$ 3.822,06	TRE- MG R\$ 9.231,04	TRE- CE R\$ 2.268,86	R\$ 1.350,00	37%	R\$ 1.389,62*
03	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	MAPFRE R\$ 6.950,00	PORTO R\$ 1.875,47	DP MS R\$ 550,00	TJAC R\$ 600,00	R\$ 499,99	9%	R\$ 549,99
04	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	MAPFRE R\$ 6.950,00	PORTO R\$ 1.875,47	DP MS R\$ 550,00	TJAC R\$ 600,00	R\$ 499,99	9%	R\$ 549,99
05	TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4	MAPFRE R\$ 10.648,00	PORTO R\$ 3.518,60	TJ AC R\$ 600,00		R\$ 899,99	96%	R\$ 926,40*
06	AMAROK CS 2.0 4X4 TDI	MAPFRE R\$ 10.860,00	PORTO R\$ 2.627,62	IFGO R\$ 800,00	UFSB R\$ 850,00	R\$ 899,94	69%	R\$ 926,35*
07	L200 TRITON	MAPFRE R\$ 11.420,00	PORTO R\$ 3.284,43	EMBRAPA 4/19 R\$ 1300,00	IFDF R\$ 650,00	R\$ 889,97	35%	R\$ 949,99
08	L200 TRITON	MAPFRE R\$ 11.420,00	PORTO R\$ 3.284,43	EMBRAPA 4/19 R\$ 1300,00	IFDF R\$ 650,00	R\$ 889,97	35%	R\$ 949,99
09	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	MAPFRE R\$ 8.950,00	PORTO R\$ 2.376,80	IFMG R\$ 800,00	EMBRAPA R\$ 1.000,00	R\$ 899,99	11%	R\$ 899,99
10	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	MAPFRE R\$ 8.950,00	PORTO R\$ 2.376,80	IFMG R\$ 800,00	EMBRAPA R\$ 1.000,00	R\$ 899,99	11%	R\$ 899,99
11	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	MAPFRE R\$ 8.950,00	PORTO R\$ 2.376,80	IFMG R\$ 800,00	EMBRAPA R\$ 1.000,00	R\$ 899,99	11%	R\$ 899,99
12	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	MAPFRE R\$ 4.860,00	PORTO R\$ 1.382,46	COREN – RN R\$ 500,00	CNJ R\$ 350,00	R\$ 590,00	65%	R\$ 705,61*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

13	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	MAPFRE R\$ 4.860,00	PORTOR\$ 1.382,46	COREN R\$ 500,00	CNJ R\$ 350,00	R\$ 590,00	65%	R\$ 705,61*
14	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3	MAPFRE R\$ 8.980,00	PORTO R\$ 3.327,39	TRT 21 ^a R\$ 940,00	MARINHA R\$ 750,00	R\$ 1.150,00	78%	R\$ 1.183,75*
15	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3	MAPFRE R\$ 8.980,00	PORTO R\$ 3.327,39	TRT 21 ^a R\$ 940,00	MARINHA R\$ 750,00	R\$ 1.150,00	78%	R\$ 1.183,75*
16	MASTER RENAULT **	MAPFRE R\$ 13.630,00	PORTO R\$ 4.240,58	TRT 21 ^a R\$ 940,00	MARINHA R\$ 750,00	R\$ 1.150,00	78%	R\$ 1.183,75*
17	HILUX SW4 SRX		PORTO R\$ 4.425,71	MP MS R\$ 1.300,00				R\$ 2.862,85

** Veículo da mesma categoria do Ducato Minibus Teto.

* Valores atualizados monetariamente pelo IPCA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

ORÇAMENTO ESTIMATIVO CONSOLIDADO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CASCO	BONUS	RCF		APP		FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO 5% DA TABELA FIPE)	PREMIO
				DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ		
01	VW 15 (ÔNIBUS) 180	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.500,00	R\$ 1.389,62*
02	VW 15 (ÔNIBUS) 180	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.500,00	R\$ 1.389,62*
03	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$2.789,70	R\$ 549,99
04	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$2.789,70	R\$ 549,99
05	TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4	100% da Tabela FIPE	0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$6.693,25	R\$ 926,40*
06	AMAROK CS 2.0 4X4 TDI	100% da Tabela FIPE	0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$2.870,55	R\$ 926,35*
07	L200 TRITON	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 4.637,90	R\$ 949,99
08	L200 TRITON	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 4.637,90	R\$ 949,99
09	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.214,35	R\$ 899,99
10	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.214,35	R\$ 899,99
11	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.214,35	R\$ 899,99
12	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

13	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61*
14	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3	100% da Tabela FIPE	0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.893,55	R\$ 1.183,75*
15	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.893,55	R\$ 1.183,75*
16	MASTER RENAULT	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 4.606,00	R\$ 1.183,75*
17	HILUX SW4 SRX 4X4 2.8	100% da Tabela FIPE	0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$12.930,00	R\$ 2.862,85
TOTAL									R\$ 18.157,24

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após reanalisar a forma de parcelamento, esta seção passou a considerar que solução mais adequada é a **adjudicação por item**, nos termos da Súmula 247 do TCU, dado que não há, no histórico de contratações deste órgão, elementos que de fato demonstrem a sua inviabilidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

10– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, o TRE-MA almeja alcançar os seguintes resultados:

- Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da Justiça Eleitoral, inerentes aos serviços de seguro dos veículos oficiais.
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
- Relativo ao aproveitamento do objeto contratado espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasiões da contratação, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de envidar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas deste Regional.
- Assegurar veículos oficiais que são utilizados nos serviços de transporte, haja vista a necessidade de locomoção de servidores em deslocamento locais, bem como o transporte de documentos e pequenas cargas, tendo em vista que o TRE-MA, possui diversas Zonas Eleitorais no interior do Estado.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na avaliação para adequação do ambiente do órgão constata-se que não será necessária a adequação do ambiente físico para a contratação desejada.

Mas existe a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços de seguro de veículos.

12 - INDICAÇÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS

3390.39.69 - SEGUROS EM GERAL

TOTAL APROVADO PARA 2019 - SEGUROS GERAL DOS VEÍCULOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

13 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade de prestação de serviços de seguro veicular, considerando a estratégia da contratação adotada que minimiza os riscos identificados, considerando que o modelo de contratação é comum no mercado e atendido por diversas empresas fornecedoras, entendemos como viável a contratação.

FRANCISCO EMERSON SENA COSTA

SESET – MATRÍCULA 3099595 (FISCAL)

RONILSON GOMES PINTO

(FISCAL SUBSTITUTO)

SET – MATRÍCULA 30990642

CLEMISSON SANTOS AGRIPINO

SESET – MATRÍCULA 30990586

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2020 17:52:54

Por: RONILSON GOMES PINTO

TRE

MAPA DE RISCO

 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	
	Planejamento da Contratação	
OBJETO: Contratação de seguro para 17 (dezessete) veículos pertencentes à frota deste Regional, visando a prevenção de riscos e eventuais sinistros que possam atingir os veículos que circulam diariamente.		
UNIDADE REQUISITANTE: SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE.		
RESPONSÁVEL (s) PELA DEMANDA: ALYSSON CRISTIANO MAXIMO DINIZ		

RISCO 1		
DESCRIÇÃO DO RISCO:	SINISTRO.	
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
	Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto	
ESTRATÉGIA	() Mitigar (X) Evitar () Transferir () Aceitar	
TRATAMENTO	Ação Preventiva	Responsável
	Manutenções preventivas sempre feitas em agentes autorizados.	SESET.
	Ação de Contingência	Responsável
	Manutenção corretiva sempre que necessário, em agentes autorizados.	SESET.
UNIDADES AFETADAS	SESET.	
MONITORAMENTO	Data de Início: 19/12/2019.	Fim: Indeterminado.

RISCO 2		
DESCRIÇÃO DO RISCO:	Não conclusão da contratação até 30/01/2019 (início efetivo das viagens ao interior).	
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta	
	Impacto: () Baixo (X) Médio (X) Alto	
ESTRATÉGIA	() Mitigar (X) Evitar () Transferir () Aceitar	
TRATAMENTO	Ação Preventiva	Responsável
	Celeridade no procedimento licitatório.	SESET/ SELIC/ SECOA/SAF
	Ação de Contingência	Responsável
	Contratar de forma emergencial empresa especializada até a conclusão do processo de contratação.	SAF.
	Os veículos não poderão ser utilizados até o início da vigência do contrato.	SESET.
UNIDADES AFETADAS	O Regional como todo, tendo em vista que os veículos atendem vários setores.	
MONITORAMENTO	Data de Início: 19/12/2019.	Fim: Indeterminado.